



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014
Pregão nº 90/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, neste ato representada por **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, portador do CPF nº 444.590.410-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dentro do percentual previsto, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, nos seguinte termos e condições:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	10590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	AGROPLAS T	M2	3.360,00	2,00	6.720,00	
1	2	10593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	SANTENO	UN	50,00	4,50	225,00	
1	3	10592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm³	SANTENO	METRO	1,00	1.050,00	1.050,00	
1	4	10591	Sombrite 30% vermelho - m²	POLISAC	M2	3.250,00	4,00	13.000,00	
TOTAL									20.995,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

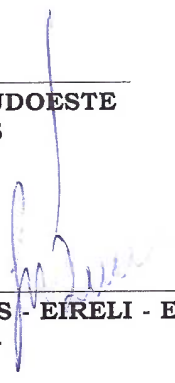
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2014.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ n.º 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF n.º 444.590.410-49



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014
Pregão Nº 90/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO BATISTA PANAZZOLO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/08/14
JORNAL: DIOCEMS
EDIÇÃO: 686
890
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/08/14
JORNAL: Jornal
Tribuna
EDIÇÃO: 329
830
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 227/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	AGROPLAST	M2	3.200,00	2,00	6.400,00
1	2	10593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	SANTENO	UN	50,00	4,50	225,00
1	3	10592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm³	SANTENO	METRO	1,00	1.050,00	1.050,00
1	4	10591	Sombrite 30% vermelho - m²	POLISAC	M2	3.081,00	4,00	12.324,00
TOTAL								19.999,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.900,00(Dezenove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2510	11.004.20.606.2001.02071	0	3.3.90.32.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Agricultura, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF Nº: 444.590.410-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	3.200,00	M2	2,00	6.400,00
2	10593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	50,00	UN	4,50	225,00
3	10592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm ³	1,00	METRO	1.050,00	1.050,00
4	10591	Sombrite 30% vermelho - m ²	3.081,00	M2	4,00	12.324,00
TOTAL						19.999,00

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2014.



ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

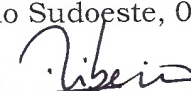
1102

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11.004.20.606.20012-071	0

Santo Antonio do Sudoeste, 08/08/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/08/2014.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal


Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/08/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 174/2014

103

Página:1

Solicitação _____
Número *174* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 08/08/2014 Quantidade de itens 4

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *551445-2* Nome *ANA PAULA TOMAZONI* Número *345/2014*

Local _____
Código *74* Nome *GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA*

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL* Forma *em 30 dias após entr*

Entrega _____ **Prazo** _____
Local *SECRETARIA DE AGRICULTURA* *10 Dias*

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Justificativa:

ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	M2	3.200,00	2,00	6.400,00
010593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	UN	50,00	4,50	225,00
010592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm ³	METRO	1,00	1.050,00	1.050,00
010591	Sombrite 30% v vermelho - m ²	M2	3.081,00	4,00	12.324,00
				TOTAL	19.999,00
				TOTAL GERAL	19.999,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável

Programa de incentivo ao pequeno Agricultor

Orçamento para Aquisição de Materiais para estufa – 15 agricultores serão atendidos				
Quant.	Discriminação do Produto	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3200	Bobina de Filme para Estufa de 150 Micras com 8 x 105m.	m ²	2,00	6.400,00
3081	Sombrite 30% Vermelho – m ²	m ²	4,00	12.324,00
01	Mangueira para Irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras.– Bobina de 1.000 m. Tubo de Micro Aspersão Posição dos emissores: Lateral: Raio de Alcance: 2,00 m; Altura da aspersão: 0,50m; Pressão de trabalho: 0,2 a 0,8 Kg/cm ³	m	1.050,00	1.050,00
50	Conexão ¾ para tubo de micro aspersão de irrigação.	Unid.	4,50	225,00
Total				19.999,00

10590

10591

10592

10593

Condições de Pagamento
Parcelado: 3 pagamentos
Prazo de entrega: 30 dias

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24 de Julho de 2014.



 Ana Paula Tomazoni
 Secretaria Mun. de Agricultura

NOME DA EMPRESA:	AGROPET MERCOSUL Veterinária
CNPJ:	11.190.517/0001-07
RUA:	AV. BRASIL 1449
BAIRRO:	Centro
MUNICIPIO:	S. AS

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTUFA			
Quantidade	Discriminação do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8x50=2	Bubina de Filme para Estufa de 150 Micras com 8 x105 m	1471.	2.943
8x50=2	Sombrite 30% Vermelho - Bubina de 8 x 105 m	1800	3600
	Tubo Santeño II - Bubina de 1.000 m	0,90	900,00
	Conexão		

Condições de Pagamento:	
Avista:	
A Prazo:	30 dias
Parcelado:	
Prazo de Entrega:	15 dias

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 24 de Junho do 2.014.

NOME DA EMPRESA: SCOPEL & RAFFAELLY LTDA
 CNPJ: 04.539.843/0001-11
 RUA: AV. BRASIL 2414
 BAIRRO: CENTRO RIOS
 MUNICIPIO: STº ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTUFA			
Quantidade	Discriminação do Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1 (84cm)	Bubina de Filme para Estufa de 150 Micras com 8 x105 m	2,46	2.064,40
1 (150/m)	Sombrite 30% Vermelho - Bubina de 8 x 105 m 3x 50mlr	9,50	475,00
	Tubo Santeno II - Bubina de 1.000 m		
	Conexão		

Condições de Pagamento:

Avista:

A Prazo: 30 DIAS

Parcelado:

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 24 de Junho do 2.014.

agropecuária agro campo
SCOPEL & RAFFAELLY LTDA.
 CNPJ: 04.539.843/0001-11
 I. E. : 90237824-37
 Av. Brasil, 2414 Tel. 40: 3503-3781
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.



facillar materiais de construção Ltda

CIMENTO - AREIA - PEDRA - CAL - TIJOLOS - TINTAS

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Fone/fax (46) 3563-3256

Av. Brasil, 1605 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste/PR

Data, 04 de 07 de 2014 **PEDIDO**

Sr. (es): PEREIRA S.A.S.

Endereço: _____ Estado: _____

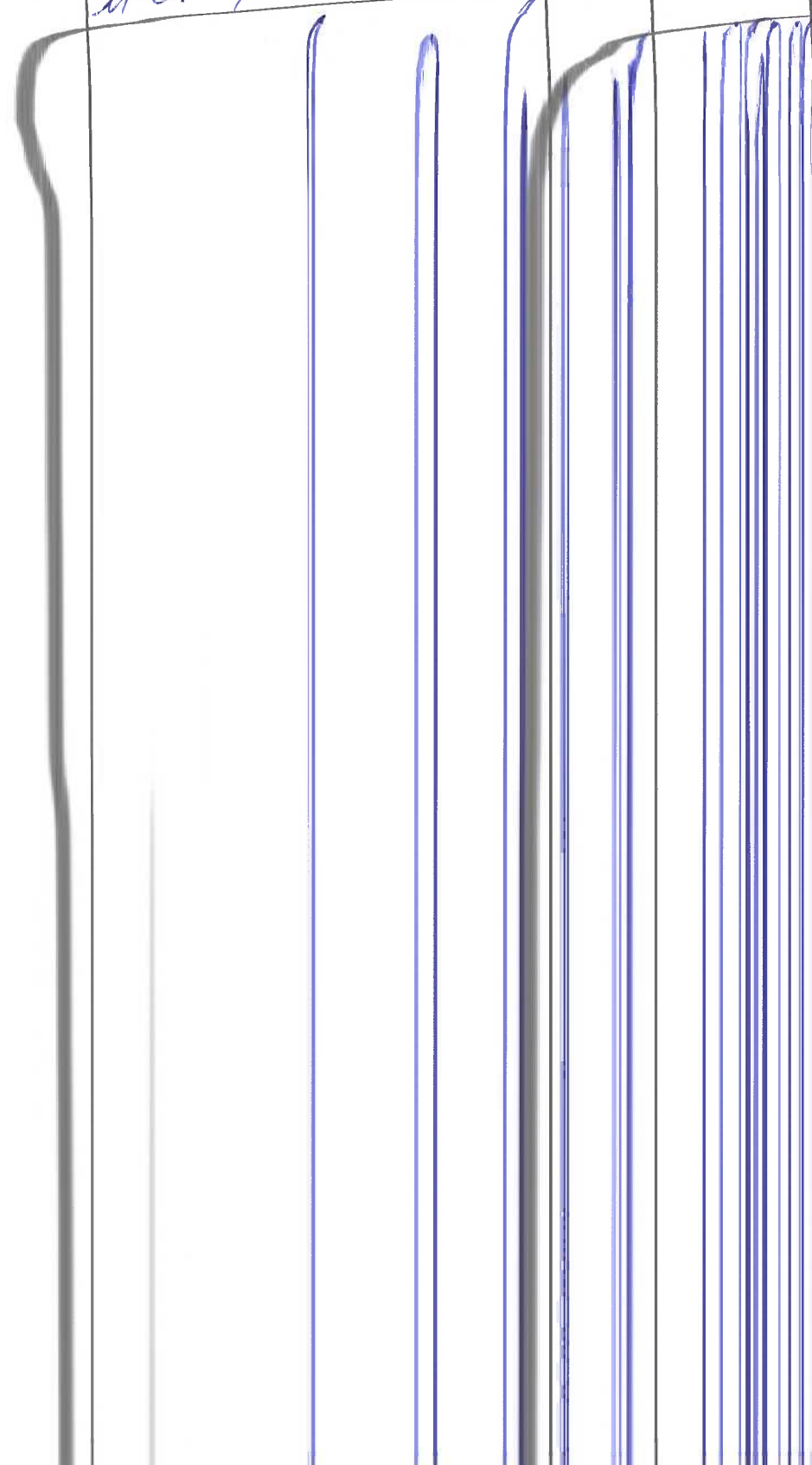
Município: _____ CPF: _____

CNPJ: _____ ICMS: _____

Vencimento: / /

Observações: _____

Quant.	Código	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
<u>600</u>		<u>m² Lona D-100</u>	<u>2,00</u>	<u>1.200,00</u>
<u>800</u>		<u>m² Lona Consente</u>	<u>4,00</u>	<u>3.200,00</u>





• 1107

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 -
PROCESSO Nº 346/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 090/2014 de 08/08/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 21/08/2014 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 21/08/2014 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/08/2014</u>
JORNAL:	<u>Aisems</u>
EDIÇÃO:	<u>0658</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>09/08/2014</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>913</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0658

Página 34 / 037

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA-APMI, FIRMADO NA DATA DE 14 DE JULHO DE 2009.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, e a SRA. MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI, portadora do RG sob nº 12.894.642-0, e CPF, sob nº 592.752.001-49, representante legal da Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, estabelecida na Rua Presidente Vargas, s/n, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 77.880.037/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo; o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 14 de julho de 2009, tendo como objeto a manutenção das estratégias contidas no Plano de Ação da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em dar assistência a Maternidade, Infância, Adolescência e a Terceira Idade, através de programas sociais e educacionais por meio de ações que visam o atendimento e a estruturação da família e;

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA - (Do Prazo de Vigência), do Termo de Convênio, firmado em 01/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA (Do Prazo de Vigência)

O presente convênio tem prazo de validade de 60(sessenta) dias e passa a vigorar com data de 02 de Julho de 2014, conforme termos de vigência determinada pela Lei Municipal nº 2.032/2009, podendo ser renovado através de termo aditivo se houver interesse das partes."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes até a data de 02 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da assinatura do presente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02 DE JULHO DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI

Presidente - APMI SAS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - PROCESSO Nº 346/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 090/2014 de 08/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 21/08/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/08/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.058, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Licença a Servidora Ana Paula Moreira, por motivo de doença de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.205, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 12 dias Licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme art. 130 e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 880/2004, alterada pela Lei nº 1.205/2010, a servidora Ana Paula Moreira, RG nº 7.120.596-7, a partir de 11.08.2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Aviso de Licitação - Leilão nº 004/2014.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 26 do mês de agosto de 2014, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de São João-PR, estará realizando Leilão Público - Tipo Maior Lance/Oferta para alienação de bens móveis (veículos), de propriedade deste Município, segundo prévia avaliação, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj.sudonet.com.br. São João, 08 de agosto de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

Decreto nº 1862/2014

Designa servidores responsáveis pelo recebimento de produtos e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste-PR.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa os servidores relacionados como responsáveis de cada setor especificado, pelo recebimento de produtos e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste.

Setor	Nome
Saúde - Farmácia	Felipe Buriol
Saúde - Odontologia	Luciele Soster
Saúde - Geral	Lisei de Cassia Bitanti da Costa
Educação	Neide Lorencena
Educação - Merenda Escolar	Juceli Salete Cuzchi
Rodoviário	Olívias P. Ribeiro Fontana
Esporte	Juarez Basso
Agricultura	Elisandro Bertolini
Social	Gilson Osnir Gross
Administrativo	Cleber Sordi
Urbanismo	João Gonçalves
Obras e serviços de Engenharia	Luz Antonio Cazella

Art. 2º. Os servidores acima relacionados deverão fazer a conferência dos produtos ou serviços e assinar juntamente com o responsável de cada pasta no verso das notas fiscais atestando o recebimento dos mesmos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
PROCESSO Nº 346/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/08/2014, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/08/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



010

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11.004.20.606.20012-071	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **21/08/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno,



011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



013

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



014

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;



015

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



018

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



019

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	3.200,00	M2	2,00	6.400,00
2	10593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	50,00	UN	4,50	225,00
3	10592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm ²	1,00	METRO	1.050,00	1.050,00
4	10591	Sombrite 30% vermelho - m ²	3.081,00	M2	4,00	12.324,00
TOTAL						19.999,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

1127

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

128

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

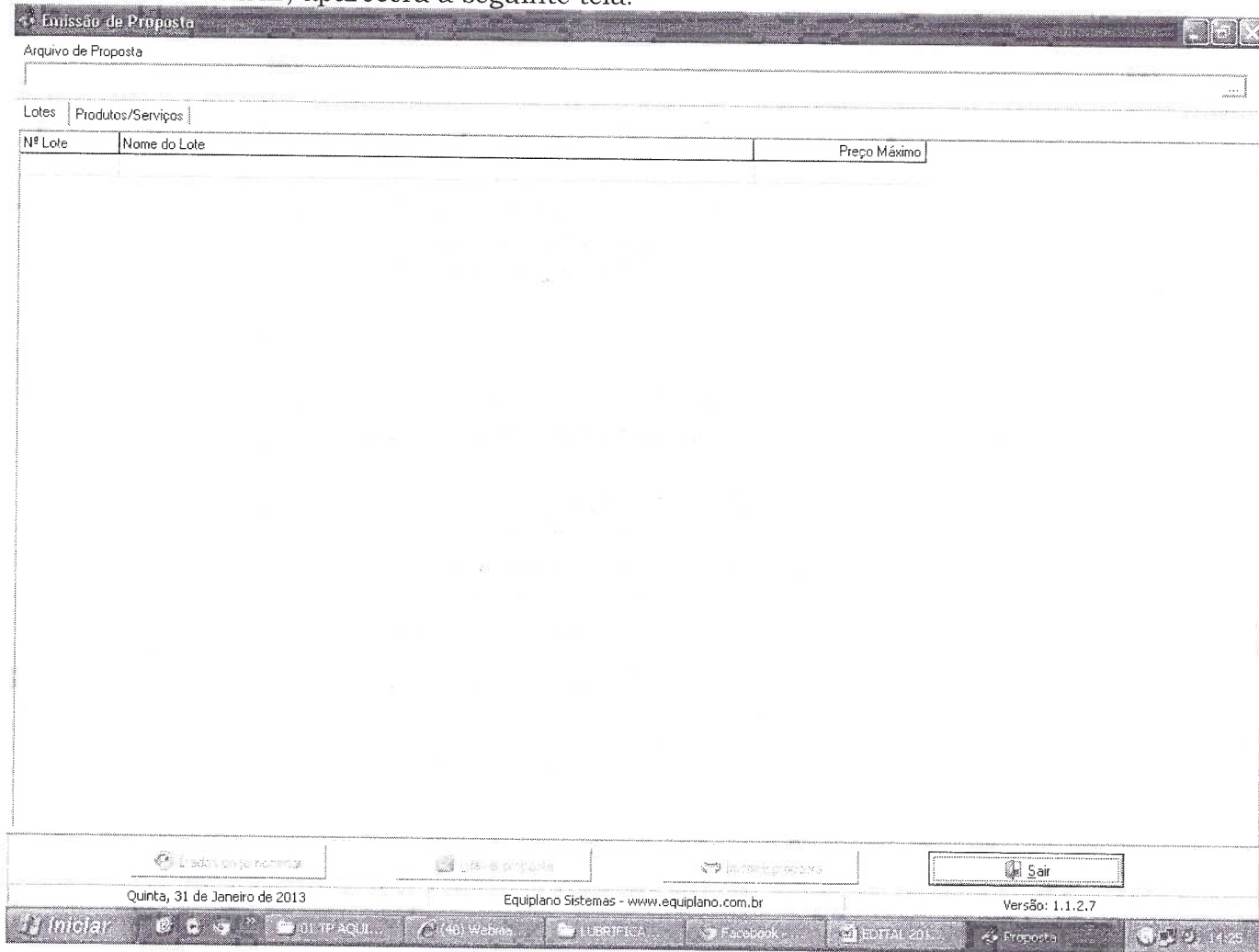
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

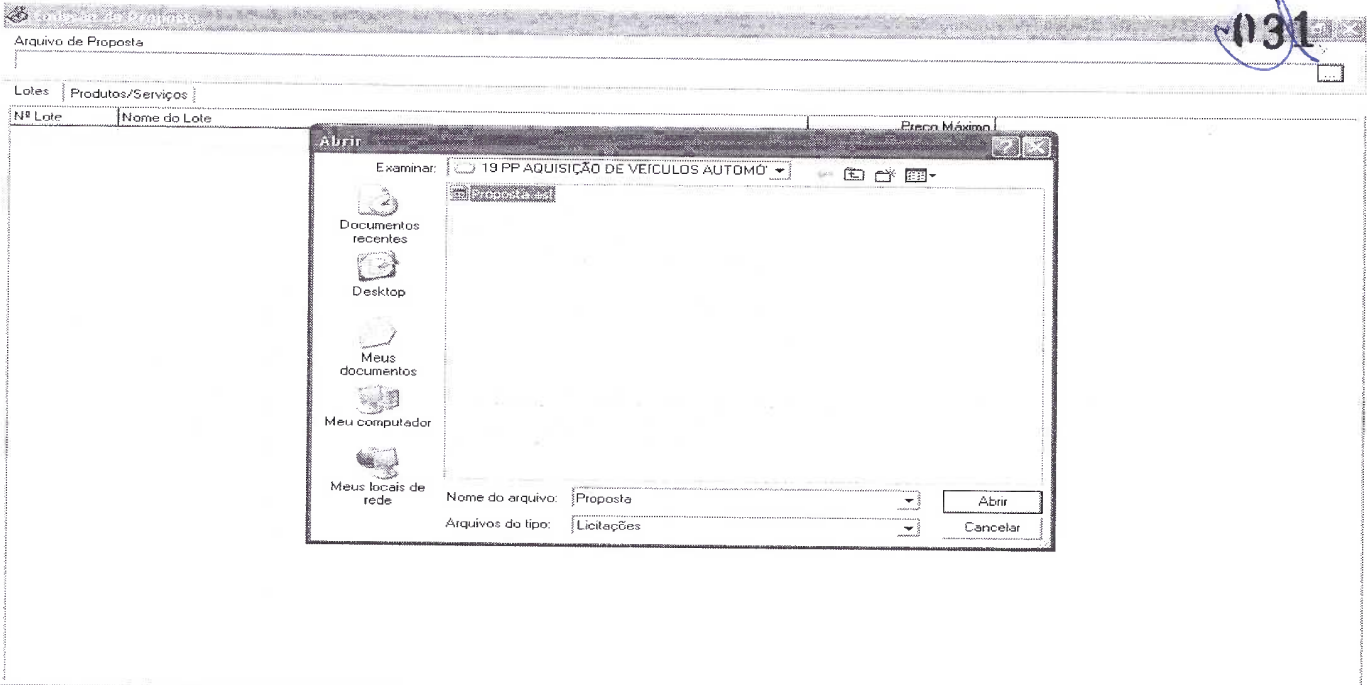
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



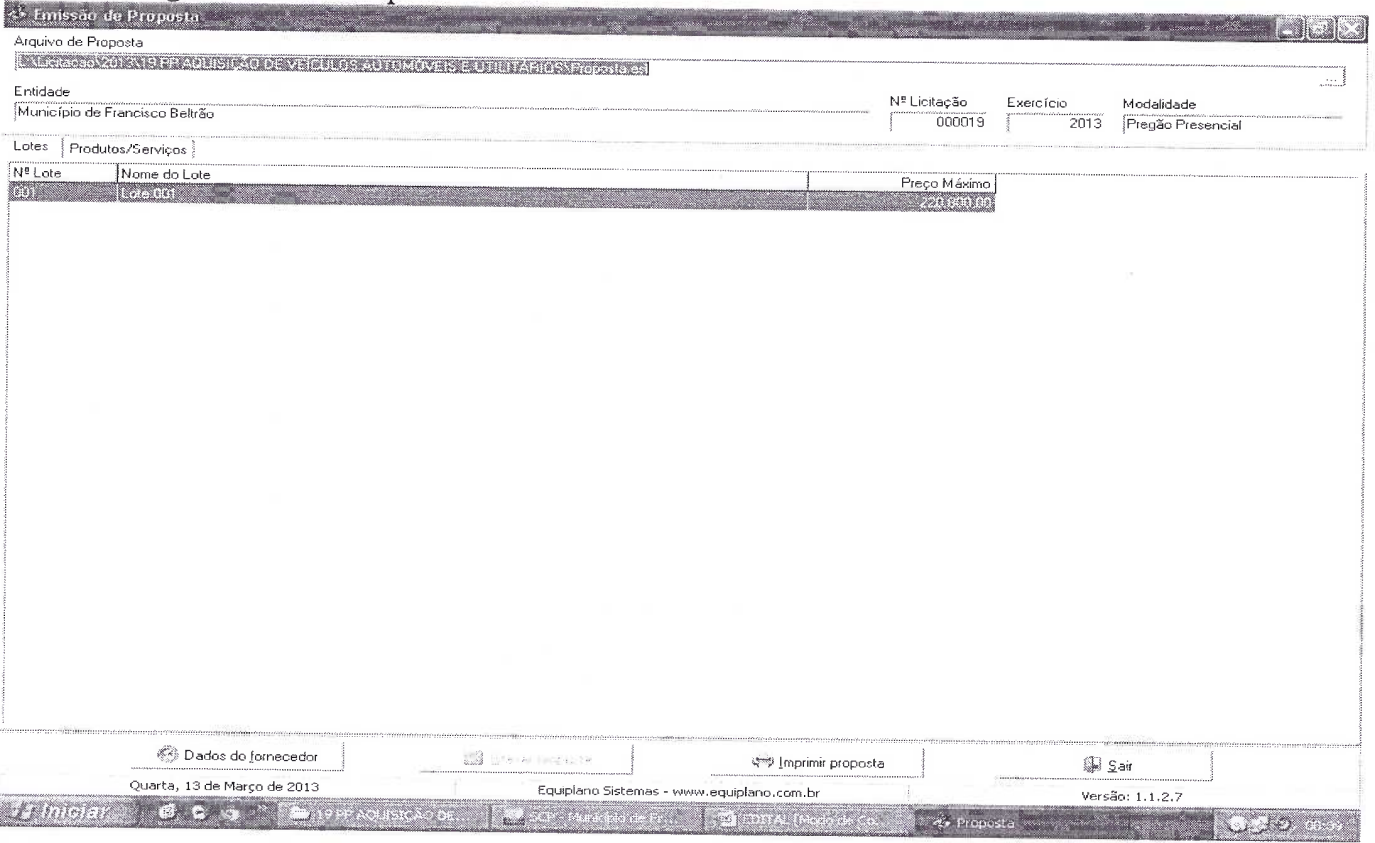
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

031



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ea

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Intocar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta Dbr 10

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

033

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
 Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Services

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____
 Pessoa Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

1135

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 14:45
Para: 'Terra Viva'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 090 ok.doc; PropostaPP0902014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Terra Viva [<mailto:terraviva.rza@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 09:15
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital do pregão número 90, que tem como objeto aquisição de materiais para estufa.

Aguardo,

Denise de Azevedo
Auxiliar Administrativa
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
TEL: (46) 3543-2815
REALEZA - PR

136

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de agosto de 2014 09:04
Para: 'Nera Substratos'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 090 ok.doc; PropostaPP0902014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Nera Substratos [<mailto:contato@nerasubstratos.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 16:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

BOA TARDE

A/C

SETOR LICITAÇÃO

GOSTARIAMOS DE RECEBER O EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 90/2014

ATT

NERA DISTRIBUIDORA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de agosto de 2014 10:26
Para: 'irrigapar sistemas de irrigação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 090 ok.doc; PropostaPP0902014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: irrigapar sistemas de irrigação [<mailto:irrigapar@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2014 10:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia venho por meio deste, solicitar o Edital 090/2014, aquisição de estufa

Jo aguardo,

Jeferson
Irrigapar Sistemas de Irrigação
46 3543 4232

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 09:09
Para: 'rtransportesltada@hotmail.com'
Assunto: edital PP 090
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 090 ok.doc; PropostaPP0902014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 08:37
Para: 'ebrapi'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 90/2014
Anexos: EDITAL PP 090 ok.doc; PropostaPP0902014.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: ebrapi [mailto:ebrapi@agroinsumos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2014 08:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 90/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

A/C: Depto. Licitações

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio do Edital referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 90/2014, que será realizado no dia 21/08/2014, sendo Aquisição de Material para Estufa.

Segue abaixo dados da empresa:

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

Rua Tupis, 1158 – Jd. São Francisco

Cep.: 13.456-032 – Santa Bárbara D'Oeste – SP

CNPJ: 46.422.275/0001-14 I.E.: 606.011.436.117

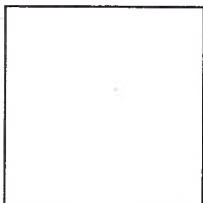
Fone/Fax: 3463-2155

E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Att.

Denise Quinholi
Depto. Licitações

Ebrapi Agronegócios
Tel/Fax: (19) 3463.2155
Rua Tupis, 1158 - Cep:13.456-032
Jd. São Francisco - Santa Barbara d'Oeste - SP
End. Corresp.: Cx. Postal 102 - Cep:13.450-970



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

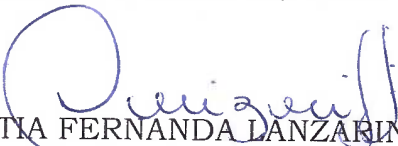
011

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 090/2014, de 08/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

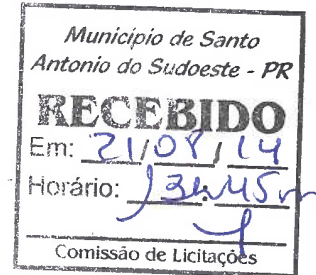
É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO




TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza – PR.

Credenciamos o Sr. João Batista Panazzolo, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6036164272 e CPF sob nº 444.590.410-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Realeza, 14 de agosto de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

SELO 0MPH6.qcizz.vr54L1VNW7.Z19S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO ✕ ✕ ✕
Realeza-PR, 19 de agosto de 2014
Em testemunhe _____ da Verdade

Maria Helena Lopes - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO MATÃO
DO MATÃO
043

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

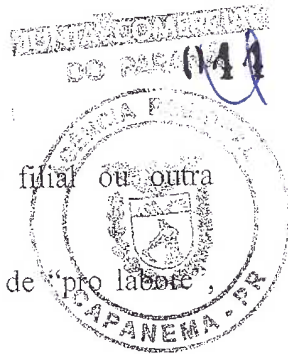
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Município de Santo Antônio do Matão
21/08/14
Comissão de Licitações

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 15 de janeiro de 2.013.

Dione Fátima Muller
Dione Fátima Muller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41600040520
Protocolo: 13/061994-9, DE 25/01/2013, PROCESSO - PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
DIONE F. MULLER - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

21/08/13
Comissão de Licitações

045

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, o ramo de “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00”. Em virtude da presente inclusão, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: “*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00*”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no ato da constituição;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados da data da constituição.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos

046

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dione

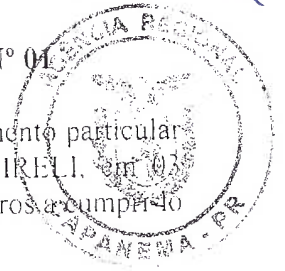
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

21/08/14

Comissão de Licitações

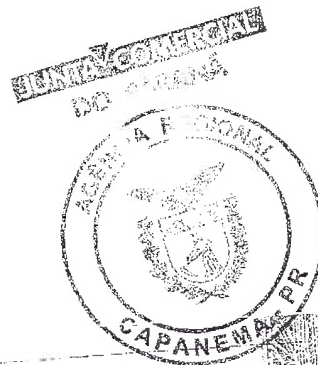
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina. o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e cumprido em todos os seus termos.

Realeza – PR, 04 de julho de 2.013.

Dione Fátima Müller
Dione Fátima Müller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134123921
Protocolo: 13/412392-1, DE 17/07/2013

Empresa: 41 6 0004052 0
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

Motta ::
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

21/08/14

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DO PARANÁ

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e posterior Alteração de Ato Constitutivo registrado sob nº 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- A EIRELI passará a girar sob o nome empresarial de **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade.

Cláusula 2ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, os ramos de: "Comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00. Em virtude das presentes inclusões, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00".

Clausula 3ª:- A Titular DIONE FATIMA MULLER, que possui na EIRELI 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas a ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Antônio Prado - RS, aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450, inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819 expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS que por este ato passa a ser a Titular da empresa.

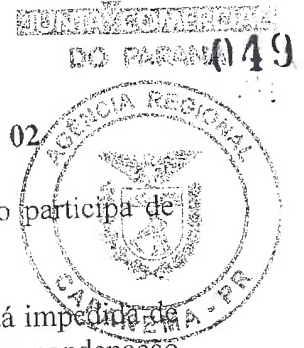
Parágrafo Primeiro:- A titular cedente e retirante, DIONE FATIMA MULLER, dá à nova Titular, ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Clausula 4ª:- A administração da Eireli caberá à Titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

21/08/14

Comissão de Licitações



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Clausula 5º:- A nova titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6º:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 7ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e Alteração de Ato Constitutivo nº 01, registrada sob nº em data de 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21.08.14
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DO PARANÁ
050

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

21, 08, 14

Comissão de Licitações

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 20 de janeiro de 2.014.

Dione F. Fatima Muller

DIONE FATIMA MULLER

Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
 Bel. ADMAR JOSOE DE MENEZES - Tabelião
 Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, indicada pela seta azul. Dou fé, 0225.01.1400003.00160
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Flores da Cunha, 20 de março de 2014
 Renata Riboli - Escrevente Aut.
 Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30

Renata Riboli

Renata Riboli
 Escrevente Aut.

OFÍCIO NOTARIAL
 Flores da Cunha - RS
Renata Riboli
 Escrevente Aut.

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** EMPRESAS CERTIFICADA **ISO 9001**
 Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Dione Fátima Muller, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 11 de março de 2014
 Carla de Almeida França - Escrevente
 Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0122.01.1200003.00098

Carla de Almeida França

Carla de Almeida França
 Escrevente Aut.

Ministério de Estado do Rio Grande do Sul - PR
 Cor. 2108

39 TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Manoel Machado, 2016 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/04/2014
 SOB NÚMERO: 20141892870
 Protocolo: 14/189287-0, DE 31/03/2014

Empresa: 41 6 0004052 0
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza – PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 14 de agosto de 2014

Nome: João Batista Panazzolo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E FERTILIZANTES - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS. - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; E - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141892870	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/113623-5

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Sebastião Motta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza – PR.

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 14 de agosto de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



LIVRO Nº 105
PROCURAÇÕES
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 2.599 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado:
JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários

B1.00056875
1001-62710-3

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

Município de Santo Antônio do Sul
Confere com o original
21/08/14
Comissão de Licitações

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias , dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Compare com o original
 21/08/14
 Comissão de Licitações

Handwritten marks including a large '4' and a signature.



OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

LIVRO Nº105
PROCURAÇÕES
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Fica reservado á outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 51,20 (0225.04.0800007.06370 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0225.01.1400003.09770 = R\$ 0,30)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014

Ilze Schulz

BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta
OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS.
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

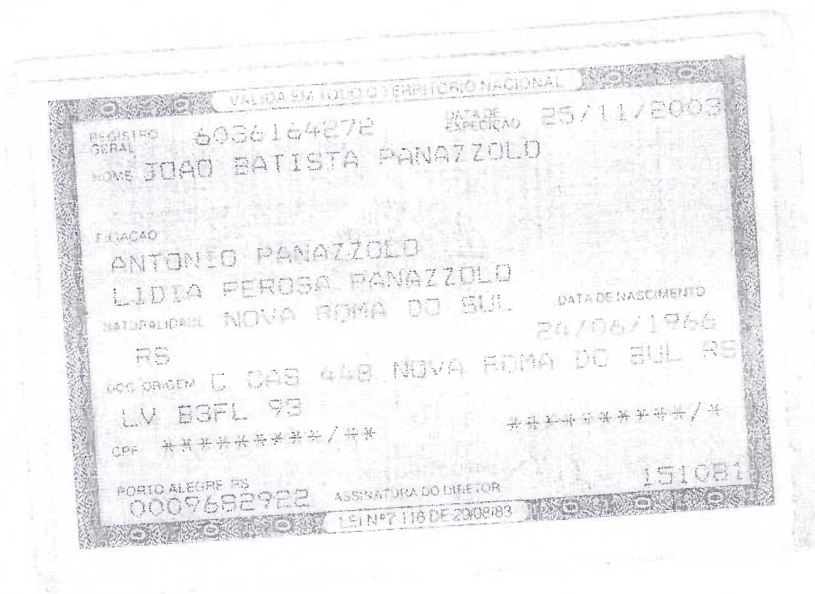
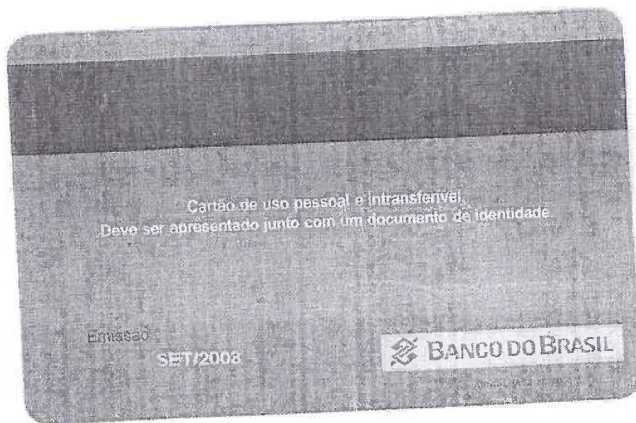
Ant. do Estado
original
Comissão de Licitações

B1-00065878
1001-64710-3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

21/08/10

Comissão de Licitações



Handwritten marks on the right side of the page, including a checkmark-like symbol, a large signature, and the letter 'E'.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
21.08.14

[Signature]
Comissão de Licitações



[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL

IDENTIFICACAO

NOME: ROSILENE INES PRINZZOLO
 SOBRENOME: PRINZZOLO
 DATA DE NASCIMENTO: 27/08/75

FILIAÇÃO: ANTONIO PRINZZOLO
 LIDIA PEROSA PRINZZOLO
 NATURALIDADE: ANTONIO PRADO RS

FORNO ALBINO: 27/08/75

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL

IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 21/08/14

Comissão de Limitações

E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 **Fornecedor:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA RUBENS CESAR CASLANI 1987 - CENTRO - REALIZA/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: **E-mail:** terraviva.rza@hotmail.com
Contador: **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
CPF: 444.590.410-49 **Telefone contador:** **RG:** **Data de abertura:**
Agência: 738 - SICREDI - REALIZA/PR **Conta:** 62000-9

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	3.200,00	M2	2,00	AGROPLAST	2,00	6.400,00
002	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	50,00	UN	4,50	SANTENO	4,50	225,00
003	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm ²	1,00	METR	1.050,00	SANTENO	1.050,00	1.050,00
004	Sombrite 30% vermelho - m ²	3.081,00	M2	4,00	POLISAC	4,00	12.324,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.999,00
TOTAL DA PROPOSTA :							19.999,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Mangueiras para irrigação

A Santeno® foi ao campo e criou a inovadora mangueira de polietileno com proteção UVA, para irrigação por microaspersão.

A solução que atende a grandes, médios e pequenos produtores, de diversas culturas, além de proporcionar economia de água (sobretudo em zonas de escassez), energia e mão-de-obra, garante uma irrigação localizada, uniforme e constante mesmo com baixa pressão.

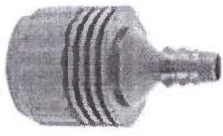
Aumente sua produtividade e resultados, compre Santeno® e se surpreenda!

Características Importantes

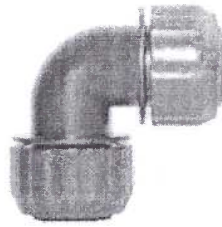
Diâmetro da mangueira	_____	28 mm
Espessura da parede	_____	0,20 mm / 200 µ
Pressão de serviço	_____	0,2 à 0,8 Kgf/cm ²
Distância entre emissores	_____	0,15 à 1,05 mts
Diâmetro dos emissores	_____	0,3 mm

Pressão da Água / Raio de Alcance da Irrigação

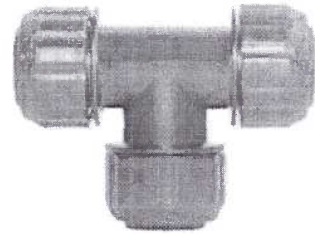
<p>Santeno I</p>		<p>Raio de alcance: 2,5m; Altura da aspersão: 2,0m; Posição dos emissores: centrais; Irriga área total; Hortaliças, jardins, pastos e campos.</p>	
<p>Santeno II</p>		<p>Raio de alcance: 2,0m; Altura da aspersão: 0,50m; Posição dos emissores: laterais; Irriga caule e raiz; Legumes, frutas e culturas especiais.</p>	
<p>Santeno III</p>		<p>Raio de alcance: 1,80m; Altura da aspersão: 0,30m; Posição dos emissores: laterais; Irriga diretamente o solo; Tabaco, flores e culturas especiais.</p>	



União Transição 1/2" Ranhurada

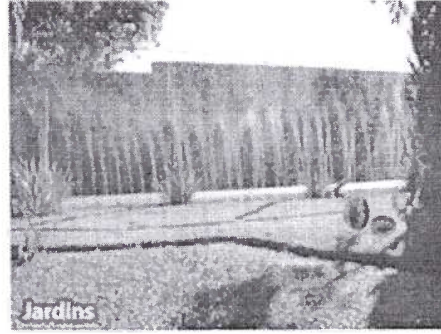


Joelho com rosca



"T" com rosca

*consulte outras opções.



VIDEO:



GOTEJAMENTO

CONEXÕES

MANUTENÇÃO

CONSERVAÇÃO

RECOMENDACIONES

Sanitário todos os dias de uso e limpeza. Limpeza regular. Não usar produtos químicos agressivos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'E' at the bottom.

1105

ENVELOPE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DE ABERTURA
NOME DO PROPONENTE
REPRESENTAÇÕES -
CNPJ: 17.542.364/000
ENDEREÇO: AV. RUBI
CENTRO, REALEZA - P
FONE/FAX: (46) 3543-

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 21/08/14
Horário: 13h45m
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196082014-88888364
Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES
- EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014080410435816707363

Informação obtida em 08/08/2014, às 14:56:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:26:34 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2014.

Código de controle da certidão: **FBEB.05EE.B596.4605**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11771587-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11771587-88
Emitida Eletronicamente via Internet 05/05/2014 - 15:33:41	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
15665	GERENTE	
Validade	05/09/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
045934	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	
CNPJ/CPP	Inscrição Estadual	Alvara
17.542.364/0001-04		45934
Endereço da empresa	RUBEM CESAR CASELANI, AV 1987	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, A REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 07 de JULHO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO
PORT Nº 1.131/13

Emitido por : SIDNEI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/08/14
[Signature]
Comissão de Licitações

Mun. São Jorge Confere com o Original
12 de 2014
Lurdés J. S. Colla

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão n°: 52514454/2014

Expedição: 17/07/2014, às 11:25:17

Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 01 de Julho de 2014

LUIZ RICARDO BEZ



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/08/14
4
Comissão de Licitações

Mun. São Jorge Confere com o Original
21/08/2014
Lurdes J. S. Colla

Funarpen - Selo Digital Nº JhtLd . GnEqI . 4ATAU, Controle: dB8ZE . XiDT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 85.770-000

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual.....: 9062028243

Registro na junta.....: 41600040520 Data registro: 29/01/2013

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 01/02/2013

FR
[Signature]
DIONE FATIMA MULLER
Titular
CPF: 914.935.440-04

[Signature]
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/08/14
Comissão de Licitações
Mun. São Jorge Confere com o Original
12 ago 2014
[Signature]
Lurdes B. Obina

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANA
Termo de Autenticação 14/041082-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido; acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
26/05/2014
ANGELMA STRUB
USUARIO DO DIARIO
AGENCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Empresa: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

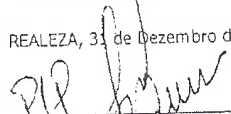
Folha: 0073
 Número livro: 0001 **074**

BALANÇO PATRIMONIAL

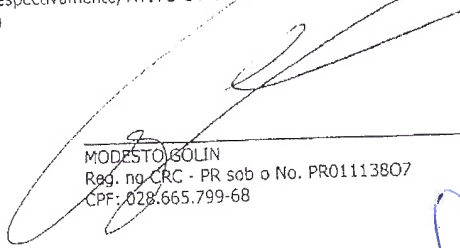
Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2013	31/01/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	14.657,71D	0,00
CAIXA	14.422,71D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	235,00D	0,00
CLIENTES	5.019,32D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	5.019,32D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	21.828,25D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	16.821,83D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.006,42D	0,00
ESTOQUE	158.901,30D	0,00
ESTOQUE	200.406,58D	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	17.306,00D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.066,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.240,00D	0,00
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.306,00D	0,00
TOTAL ATIVO	217.712,58D	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.973,84C	0,00
EMPRÉSTIMOS	42.973,84C	0,00
FORNECEDORES	65.474,80C	0,00
FORNECEDORES	65.474,80C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.501,49C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.501,49C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.659,46C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	835,82C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.823,64C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30.000,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	30.000,00C	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	142.609,59C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.102,99C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.102,99C	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.102,99C	0,00
TOTAL PASSIVO	217.712,58C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as importâncias de R\$ 217.712,58 (duzentos e dezessete mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

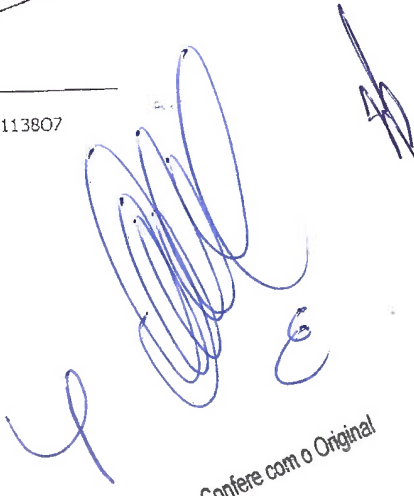
REALIZA, 31 de Dezembro de 2013


 DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.935.440-04


 MODESTO GOLIN
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PR01113807
 CPF: 028.665.799-68

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI
 Confere com o original
 21/08/14
 4
 Comissão de Licitações


 Mun. São Jorge Confere com o Original
 12 de 2014
 Lurdes S. Colla

Empresa: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

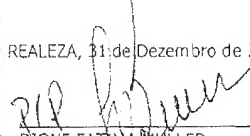
Folha: 0074
Número livro: 0001

075


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
Receita Operacional				
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	61.817,37		0,00	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.600,00	<u>66.417,37</u>	0,00	<u>0,00</u>
Deducoes				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.176,94)	<u>(2.176,94)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Receita Líquida		<u>64.240,43</u>		<u>0,00</u>
Custos Mercadorias/Serviços Vendidos				
COMPRA MERCADORIAS TRIBUTADAS	(152.668,77)		0,00	
COMPRA MERC SUBST TRIBUTÁRIA	(19.695,59)		0,00	
(-) ESTOQUE FINAL	158.901,30	<u>(13.463,06)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>50.777,37</u>		<u>0,00</u>
Despesas Operacionais				
DESPESAS COM PESSOAL	(18.099,37)		0,00	
DESPESAS GERAIS	(19.604,24)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.196,29)		0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.304,84)		0,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	293,07	<u>(43.911,67)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>6.865,70</u>		<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>6.865,70</u>		<u>0,00</u>
Provisões				
PROVISÃO PARA A CONTRIB SOCIAL S/LUCRO	(800,11)		0,00	
PROVISÃO R/IMPOSTO DE RENDA PJ	(962,60)	<u>(1.762,71)</u>	0,00	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>5.102,99</u>		<u>0,00</u>



REALIZA, 31 de Dezembro de 2013


DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.985.440-04


MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/09/14
4
Comissão de Licitações


Mun. São Jorge Confere com Original
12.09.2014
Lurdes J. S. Colla


Empresa: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Folha: 0075
Número livro: 0001

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2013	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.102,99	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	5.102,99	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.102,99	0,00

REALEZA, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten Signature]

DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.935.440-04

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21.08.14
4
Comissão de Licitações

Mun. São Jorge Confere com o Original
12 de 2014
Lurdes J. S. Colla
e

Empresa: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Período: 01/02/2013 - 31/12/2013

Fls. Nº 0076
 Livro nº 001


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	Ano Anterior
Resultado do período	5.102,99	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO	5.102,99	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(26.847,57)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(158.901,30)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	65.474,80	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	33.165,65	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	995,30	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(81.010,13)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(81.010,13)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(81.010,13)	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(17.306,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(17.306,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	70.000,00	0,00
Empréstimos tomados	42.973,84	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	112.973,84	0,00
Aumento nas Disponibilidades	14.657,71	0,00
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	14.657,71	0,00

REALIZA, 31 de dezembro de 2013


 DIONE FÁTIMA MULLER
 TITULAR

CPF: 914.935.440-04


 MODESTO GOLYN

Reg. no CRC - PR sob o No.
 CPF: 028.665.799-68

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 21/08/14

Comissão de Licitações

Mun. São Jorge Confere com o Original
 12 de 2014

Lurdes J. S. Colla

E

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

A empresa tem sua sede na cidade de Realeza - PR, à AV. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04 e inscrição Estadual sob nº 90620282-43; enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, a nível federal optante do regime tributário de LUCRO PRESUMIDO. Atua no ramo de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários".

ELEMENTOS DO ATIVO: -

As disponibilidades financeiras da empresa em data de 31/12/2013, somam R\$ 14.657,71, computando caixa e Bancos C/Movimento, o que pode-se considerar um valor plenamente adequado, para suas atividades e porte da empresa.

A empresa possuía **estoque** em 31/12/2013, no valor de R\$ 158.901,360, composto de Mercadorias para Revenda, compatíveis com sua atividade comercial.

A empresa não possui participação em outras empresas como investimento, nem outros direitos a longo prazo, motivo pelo qual não consta no Balanço do Subgrupo **Ativo Realizável a Longo Prazo**.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, o foram pelo **Valor de Aquisição**, não tendo havido até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos e nem foram **Depreciados**, até a presente data.

ELEMENTOS DO PASSIVO:-

Todas as contas que representam o **Passivo Circulante** estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a **CURTO PRAZO**, que não sofrerão qualquer encargo financeiro em sua liquidação.

Os **Empréstimo e Financiamentos Bancários**, estão representados em seu valor presente em 31/12/2013, haja visto que os **juros incorridos** são liquidados mensalmente junto com a parcela de principal, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

PATRIMONIO LIQUIDO:- O capital social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), foi integralizado integralmente pela Titular DIONE FÁTIMA MULLER e somado ao saldo da Conta **Lucros Acumulados**, no valor de R\$ 5.102,99, constituem um **Patrimônio Líquido** de R\$ 75.102,99.

RESULTADO ECONÔMICO: A empresa obteve no ano social de 2.013, um Lucro Líquido de R\$ 5.102,99, não tendo havido Distribuição de Lucros, nem incorporação ao capital, permanecendo em reserva na sociedade, na conta de **Lucros Acumulados**, cujo saldo em 31/12/2013 é de R\$ 5.102,99, conforme demonstrado na DLPA, as fls. 75 deste Livro Diário.

RECEITAS: O faturamento da empresa decorre da exploração dos ramos de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários", devendo-se levar em conta que o ano de 2013 foi o ano de Implantação da empresa, com as dificuldades normalmente enfrentadas em início de atividades, devendo a partir do ano de 2.014, ter forte incremento no faturamento.

ADMINISTRAÇÃO:- A empresa é administrada pela Titular DIONE F. MULLER, e pelo procurador JOÃO BATISTA PANAZZOLO.


AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: - Não existem.

EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Não existem.

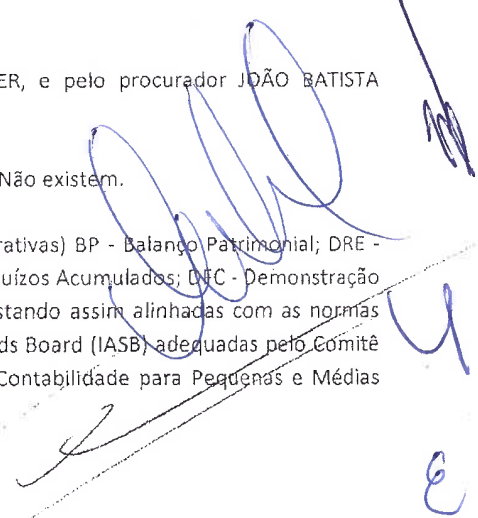
A contabilização utiliza o regime de competência;

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial; DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados; DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC ITG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.013.


DIONE FÁTIMA MULLER
TITULAR
CPF/MF 914.935.440-04

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/08/14
Comissão de Licitações


MODESTO GOLIN - Contador Responsável
CRC-PR - 011138/O-74 Mun. São Jorge Confere com o original
CPF/MF 028.665.799-68

12 ago 2014
Lurdes J. S. Colla

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 78

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

Ramo: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço: Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 85.770-000

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual.....: 9062028243

Registro na junta.....: 41600040520 Data registro: 29/01/2013

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2013

RIP
DIONE FATIMA MULLER
TITULAR
CPF: 914.935.440-04

M
MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807
CPF: 028.665.799-68

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/08/14
Comissão de Licitações

Mun. São Jorge Confere com o Original

12 de 2014
Lirdee S. S. Colla

e

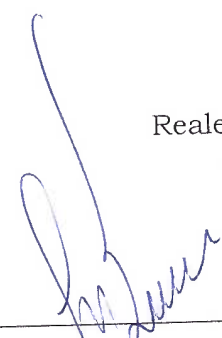
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 090/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 14 de agosto de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo
RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49
Cargo: Gerente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DECLARAÇÃO

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Realeza, 14 de agosto de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo





PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 090/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 14 de agosto de 2014.



Nome: João Batista Parazzolo

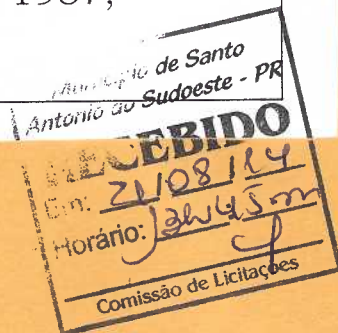



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**(envelope n° 02)****PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014****DATA DE ABERTURA: 21/08/2014, as 14:00 horas**NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987,
CENTRO, REALEZA - PR

FONE/FAX: (46) 3543-2815



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 090/2014 de 08/08/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Aos vinte e um dias de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	Procurador	444.590.410-49	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	AGROPLAS T	M2	3.200,00	2,00	6.400,00
1	2	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	SANTENO	UN	50,00	4,50	225,00
1	3	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm²	SANTENO	METRO	1,00	1.050,00	1.050,00
1	4	Sombrite 30% vermelho - m²	POLISAC	M2	3.081,00	4,00	12.324,00
TOTAL							19.999,00

E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

086

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 90/2014

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	AGROPLAST	3.200,00		Vencedor
	Fornecedor	563400	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,00				
	1	2,00				
0001	0002	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	SANTENO	50,00		Vencedor
	Fornecedor	563400	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,50				
	1	4,50				
0001	0003	Mangueira para irrigação	SANTENO	1,00		Vencedor
	Fornecedor	563400	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.050,00				
	1	1.050,00				
0001	0004	Sombrite 30% vermelho - m²	POLISAC	3.081,00		Vencedor
	Fornecedor	563400	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,00				
	1	4,00				

Andréia A Bonan

ANDREA ALINE BONAN
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Everaldo Wagner

EWERALDO WAGNER
Membro

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

João Batista Panazzolo

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 90/2014

Data abertura: 21/08/2014 Data julgamento: 21/08/2014 Data homologação: CNPJ: 17.542.364/0001-04

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Bobina de filme para estufa de 150	M2	3.200,00	2,00 *	AGROPLAST
002 Conexão 3/4 para tubo de micro aspe	UN	50,00	4,50 *	SANTENO
003 Mangueira para irrigação	METRO	1,00	1.050,00 *	SANTENO
004 Sombrite 30% vermelho - m²	M2	3.081,00	4,00 *	POLISAC
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			19.998,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

088

Classificação por item

Pregão 90/2014

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10590 Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m				
563400-8	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - 17.542.364/0001-04	Habilitado	AGROPLAST	2,00
Item 002: 10593 Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação				
563400-8	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - 17.542.364/0001-04	Habilitado	SANTENO	4,50
Item 003: 10592 Mangueira para irrigação				
563400-8	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - 17.542.364/0001-04	Habilitado	SANTENO	1.050,00
Item 004: 10591 Sombríte 30% vermelho - m²				
563400-8	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - 17.542.364/0001-04	Habilitado	POLISAC	4,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2014

089

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 563400-8 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04 Telefone:								
Lote 001 - Lote 001								19.999,00
001	10590 Bobina de filme para estufa de 150 micras com	M2	3.200,00	Habilitado	AGROPLAST	2,00	6.400,00	*
002	10593 Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de ir	UN	50,00	Habilitado	SANTENO	4,50	225,00	*
003	10592 Mangueira para irrigação	ME	1,00	Habilitado	SANTENO	1.050,00	1.050,00	*
004	10591 Sombrite 30% vermelho - m²	M2	3.081,00	Habilitado	POLISAC	4,00	12.324,00	*
VALOR TOTAL:							19.999,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 90/2014

090

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
563400-8	17.542.364/0001-04	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014 de 08/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	Procurador	444.590.410-49	60	10 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

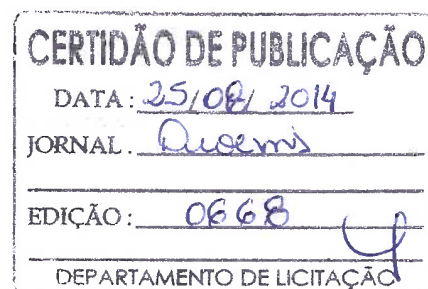
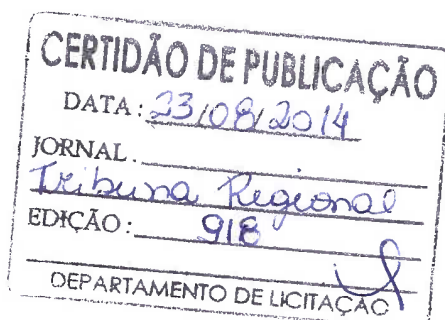
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2014 de 08/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0668

Página 45 / 051

SALGADO FILHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 55/2014
22.08.2014

Enquadra servidores municipais integrantes do magistério público municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, e Lei 19/2014 de 23 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Mês/Ano de elevação
Adriana Cappelin	Professor	C-003	C-004	Julho/2014
Claudimir Dressler	Professor	C-008	C-009	Agosto/2014
Wz Korpalski Datorca	Professor	C-011	C-012	Junho/2014
Loici Terezinha Dalmagro	Professor	C-012	C-013	Agosto/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, e as diferenças salariais relativas à elevação de nível serão adimplidas no mês de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de agosto de 2014.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 10.084
DATA: 21/08/2014

Designa Responsável por retirada de correspondências junto ao Correio, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Servidor Municipal Deoclides Gonçalves dos Santos, portador do CPF nº. 620.272.809-44, como responsável pela retirada das correspondências junto ao Correio do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná e entregar nas Comunidades de Linha Jacutinga, Linha São Judas Tadeu, Linha Anunciação e Linha Nova Estrela.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 95/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e conserto de cadeiras, bancos, assentos de veículos, caminhões e outros, para atender todas as secretarias e divisões do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, por um período de 24 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES:-Até 14h00 do dia 08.09.2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08.09.2014 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Agosto de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal

Pregoeiro

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2014 de 05/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-94	Odair Jose Filippini	Representante	022.126.529-50	60	1 Dia(s)
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	12.113.097/0001-28	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	Proprietário	554.978.029-15	60	1 Dia(s)
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	Sócio Gerente	394.763.169-34	60	1 Dia(s)
CLAUDETTE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI	11.622.391/0001-00	Edson Jair da Rocha	Representante	015.079.129-19	60	1 Dia(s)
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI	20.821.846/0001-08	Leocir Francisco de Lara	Representante	414.580.449-04	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLAUDETTE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos); EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos);

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais); PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 089/2014 de 05/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014 de 08/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	Procurador	444.590.410-49	60	10 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

859453739

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 918
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0668
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0668

Página 46 / 051

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2014 de 08/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI
CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF nº 029.287.009-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 15.533,20 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.113.097/0001-28
Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF nº 554.978.029-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.503,70 (Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI
CNPJ Nº 20.821.846/0001-08
Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF nº 046.540.329-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 10.239,20 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.826,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: VALDIR GERVINSKI
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 11.234,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF nº 444.590.410-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

REratificação DE EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 -

PROCESSO Nº 352/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

O item 30 do lote 01 passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1-Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
30	10553	Freezer vertical com no mínimo 6 gavetas e no mínimo 260 L de frota	1,00	UN	2.589,00	2.589,00

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 089/2014 de 05/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos);

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais);

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

859453739

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 21/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 090/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11.004.20.606.2001.02071	0

Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 227/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.542.364/0001-04, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	10590	Bobina de filme para estufa de 150 micras com 8 x 150m	AGROPLAST	M2	3.200,00	2,00	6.400,00	
1	2	10593	Conexão 3/4 para tubo de micro aspersão de irrigação	SANTENO	UN	50,00	4,50	225,00	
1	3	10592	Mangueira para irrigação utilizada para irrigar diversos tipos de culturas, como: hortaliças, frutas, cereais, pastos, entre outras. - Bobina de 1.000m. Tubo de micro aspersão posição dos emissores: Lateral Raio de alcance 2,00m; altura da aspersão: 0,50m; pressão de trabalho :0,2 a 0,8kgf/cm ²	SANTENO	METRO	1,00	1.050,00	1.050,00	
1	4	10591	Sombrite 30% vermelho - m ²	POLISAC	M2	3.081,00	4,00	12.324,00	
TOTAL									19.999,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.900,00(Dezenove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2510	11.004.20.606.2001.02071	0	3.3.90.32.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Agricultura, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto,

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de agosto de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF Nº: 444.590.410-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF nº 444.590.410-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULT.

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/08/2014</u>
JORNAL: <u>Oliveira</u>
EDIÇÃO: <u>0668</u> <u>UP</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>917</u> <u>UP</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

102

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0668

Página 46 / 051

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2014 de 08/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI
CNPJ Nº 11.622.391/0001-00
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF nº 029.287.009-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 15.533,20 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CNPJ Nº 12.113.097/0001-28
Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF nº 554.978.029-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 12.503,70 (Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI
CNPJ Nº 20.821.846/0001-08
Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF nº 046.540.329-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 10.239,20 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 8.826,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: VALDIR GERVINSKI
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 11.234,50 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF nº 444.590.410-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.
VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 -

PROCESSO Nº 352/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
O item 30 do lote 01 passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1-Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
30	10553	Freezer vertical com no mínimo 6 gavetas e no mínimo 260 L defrosts	1,00	UN	2.589,00	2.589,00

c) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 089/2014 de 05/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2,3 do lote 09, totalizando R\$ 15.533,20 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos);
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 do lote 02 e dos itens nºs 1,2 do lote 10, totalizando R\$ 12.503,70 (Doze mil quinhentos e três reais e setenta centavos);
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI, empresa vencedora dos itens nº 1,2 do lote 8, totalizando R\$ 10.239,20 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1,2 do lote 01, os itens 1,2 do lote 3, o item 1 do lote 4, o item 01 do lote 5, o item 1,2 do lote 6, totalizando R\$ 8.826,00 (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais);
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, empresa vencedora do dos itens 1,2 do lote 7, totalizando R\$ 11.234,50 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFADA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

859453739

<http://amsop.dioems.com.br>